

LEI Nº 923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 964

Autoriza a aquisição de aparelhos, instrumentos, ferr
ramentas e utensílios, para o Gabinete Dentário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no
exercício de 1965, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios,
para o Gabinete Dentário, podendo despende, para esse fim, até a im-
portância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos-mil-cruzeiros).


Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício
consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes des-
ta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novem-
bro de 1 964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Iynce Ribeiro Chaves)